



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiúva.sp.gov.br

### **1º TERMO ADITIVO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 AO CONTRATO N. 77/2017**

Em 10 de outubro de 2017, tendo como local a Prefeitura Municipal de Orindiúva, as partes signatárias do Contrato n. 77/2017, datado de 18 de julho de 2017, plenamente ajustadas, a saber, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, neste ato representado por MAURÍCIO BRONCA, e de outro lado a empresa **JOSE GERALDO GOMES**, com sede na Rua Milton Nunes Martins, 2050, nesta cidade de Orindiúva - SP, neste ato representado pelo Senhor JOSE GERALDO GOMES, na qualidade de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato em referência, de acordo com as cláusulas seguintes:

1º)

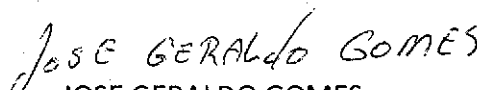
Fica prorrogado em 02 (dois) meses o prazo de vigência do contrato n. 77/2017, continuando em vigor, com suas alterações, até 10 de dezembro de 2017.

2º)

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais em vigência e que não tenham sido alteradas pelo presente termo.


E assim, por estarem justas e acertadas entre si, as partes contratantes firmam o presente termo, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos jurídicos.

  
MAURÍCIO BRONCA  
Prefeito Municipal

  
JOSE GERALDO GOMES  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rafael Felisbino de Aquino Silva  
RG: 46.301.850-3

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli da Silva  
RG: 30.744.355-3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 486

Página 5 de 10

Ficha:	164 - 10.301.0120.2050.0000	Manutenção do PSF.
	-60.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	169 - 10.301.0120.2052.0000	Manutenção do PSF
- ACS e Enfermagem.....	-8.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	175 - 10.301.0120.2053.0000	Manutenção do CAP
S.....	-10.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	181 - 10.301.0124.2030.0000	Manutenção da
Saúde da Família.....	-5.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	249 - 10.301.0120.2053.0000	Manutenção do CAP
S.....	-8.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020800	Transporte	
Ficha:	197 - 26.782.0260.2035.0000	Operação e Manut.dos
Serv.de Estr.de Rodagem Municipal	-60.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021000	Urbanismo	
Ficha:	216 - 15.452.0181.1051.0000	Construção de Casa
de Zelador.....	-10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	224 - 15.752.0181.1014.0000	Extensão de Rede
de Energia Elétrica.....	-20.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 11 de outubro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva  
Chefe de Gabinete

**LEI Nº 1.408, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"*

MAURICIO BRONCA, Prefeito Municipal de

Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 295.277,58 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado a cobertura de despesas com a Construção de Galerias de Águas Pluviais Sub-Bacia "B" Trecho 10ª 18.

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do SECOFEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSO HIDRICOS – FEHIDRO Convenio Nº 2017-TG-503, sendo R\$ 236.222,06 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte dois reais e seis centavos), e R\$ 59.055,52 (cinquenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), de contrapartida do município.

02 10 Serviços Urbanos

0201000 URBANISMO OBRAS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0181 SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICA

15.452.0181.1013.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 OBRAS EM ANDAMENTO

0.02.19 100.045 FEHIDRO

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 11 de outubro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva  
Chefe de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

**CONTRATO N. 77/2017**

Termo aditivo de 10 de outubro de 2017, referente ao Contrato n. 77/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação da vigência do contrato por 02 meses; 2ª – mantidas as